



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LET Nº 250/56

PARA A REALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamen
to vigente o Crédito Especial na importância de CR\$....
200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a aten -
der despesas com serviço de captação e adução de água.

ART. 2º - Regogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE , 17 DE FEVEREIRO DE 1956.

Dr. José Narciso de Queiroz Netto
Prefeito